



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

**OFÍCIO-DCO Nº 055/2024**

*Em 07/06/2024*

## **URGENTE!**

*À AA Iguaçu e ao Paraná Clube*

*C/C*

*A 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória*

*Dr. Tibério Araújo Quadros*

*C/C*

*27º Batalhão da Polícia Militar – PR*

*Ten-Cel QOPM Elisvaldo Balbino dos Santos*

*C/C*

*Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná – TJD/PR*

*Via e-mail*

*Assunto: Reconsideração.*

**CONSIDERANDO** o teor do ofício expedido pelo 27º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, em 07/06/24, informando que todas as restrições contidas no laudo de segurança do estádio Antiocho Pereira foram rigorosamente cumpridas e atendidas com êxito, afirmando que a partida entre AA Iguaçu e Paraná Clube, no dia 09/06, pode ser realizada com duas torcidas, assegurando a segurança para todos os torcedores presentes, inclusive com reforço de contingentes;

**CONSIDERANDO** que a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, em sua recomendação à FPF, condicionou às adequações solicitadas pela PM/PR, a liberação de público para a partida;

**CONSIDERANDO** o interesse dos torcedores e da comunidade em ter acesso ao espetáculo esportivo;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 043/2024, encaminhado pela AA Iguaçu, em 07/06/2024;



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

---

Reconsideramos o contido no Ofício nº 054/2024, expedido pelo DCO-FPF, em 06/06/24, **para liberar a presença de público** na partida válida pelo Campeonato Paranaense de Futebol da 2ª Divisão – Temporada 2024, entre AA Iguaçu e Paraná Clube, agendada para o dia 09/06/24, às 11h, no estádio Antiocho Pereira, em União da Vitória-PR.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

  
ORLANDO COLAÇO  
DCO-FPF